

**DECRETO Nº 167/2010**, de 10 de junho de 2010.

**Estabelece a Suspensão da prestação de serviços de Guarda-volumes, assim como a cobrança da taxa de utilização dos banheiros junto a Rodoviária Municipal.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica suspensa a prestação de serviços de guarda-volumes, assim como a cobrança da taxa pela utilização dos banheiros junto à Rodoviária Municipal, a partir da data de 14 de junho de 2010.

**Art. 2º** A providência em questão se dá em face do princípio da economicidade, visto que as despesas com a prestação dos respectivos serviços superam as receitas auferidas com os mesmos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 10 de junho de 2010.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e publicado nesta secretaria.

Ione Luiz Farias  
**Secretário de Administração**